

11 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA IGARASSU, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongü, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.894.988/0009-90, com sede na Rodovia BR 101 Norte, s/nº, KM 47, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, CEP: 53.610-000, neste ato representada por **FILIPÉ COSTA LEANDRO BITU**, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 5/2024 (id. 46425884), da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão, **CONSIDERANDO** o Despacho nº 289 (id. 46817014), da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão, **CONSIDERANDO** o Parecer nº 091/2024 (id. 46981801), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, **CONSIDERANDO** o Parecer nº 010/2024 (id. 47337021), da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão, e **CONSIDERANDO** o Despacho nº 715 (id. 50122984), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão, setores da Secretaria Estadual de Saúde, bem como a instrução processual do Processo SEI nº 2300000700.000043/2023-71, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 002/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renegociação financeira do Contrato de Gestão nº 002/2022, conforme Nota Técnica nº 5/2024, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (id. 46425884) e Despacho nº 715, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (id. 50122984).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal do Contrato de Gestão nº 002/2022 passará de **R\$ 1.581.691,30** (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos) para **R\$ 1.722.708,18** (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, setecentos e oito reais e dezoito centavos), conforme Despacho nº 715 (id. 50122984) e Despacho nº 1041 (id.52845351), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data da assinatura e terá termo final atrelado ao término da vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

FONTE: 0500000000

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0528.4610.1019

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43

NOTA DE EMPENHO: 2024NE004765, de 01/03/2024

VALOR: R\$ 153.516,88 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho (id. 48932601) garante o pagamento da quantia de R\$ 153.516,88 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, de forma subsidiária, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FILIPE COSTA LEANDRO BITU
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Figueira Vidon**, em 15/07/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Leandro da Costa Bitu**, em 17/07/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 17/07/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50729559** e o código CRC **49483B89**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: